



GOVERNO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

Proc. n.º 0401/84
fls. 02
Lu

LEI Nº 034

DE 09 DE MAIO DE 1.984

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) para atender ao complemento de pagamento de despesas com Contencioso Judiciais.

Art. 2º)- A cobertura do presente Crédito será feita com recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios - F.P.M. na forma do inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. *E. J.*

Lu
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO: *Lu*

PROMULGO: *Lu*

REGISTRE-SE: *Lu*

PUBLIQUE-SE: *Lu*

PROTÓCOLO
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

PROTÓCOLO

LEI N.º 034/84

RESOLUÇÃO N.º

DE LEGISLATIVO N.º

DATA 28/11/84 Fls. 01

Proc. n.º 0401/84

fls. 03

Lu

ENCAMINHA-SE AO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS.

Em 28/11/84

Lu

Jovenária Almeida de Assis

CHEFE DE PROTOCOLO

Port. 004 / CMOPO / 84